



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 320



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Poder Legislativo	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveira Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.164 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre a rerratificação do
Decreto Municipal n.º 2.134/22,
bem como dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo
Municipal prevista no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que se faz necessário seja retificado a área
do imóvel descrito no artigo 1.º do Decreto n.º 2.134, de 10 de junho de
2022, bem como que sejam ratificados os artigos 2.º, 3.º e parágrafos e artigo
4.º do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1.º do Decreto Municipal n.º
2.134/2022, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1.º - Fica autorizado a concessão de uso do imóvel
público a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



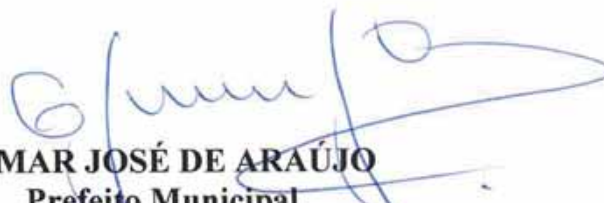
legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de atividade comercial, na área de terras com 3.267,05 metros quadrados e respectiva construção, com perímetro de 229,09 m., localizada neste município de Monteiro Lobato/SP, na Rodovia SP-50 – Trecho Monteiro Lobato – Campos do Jordão, no bairro Subúrbio de Humaitá, dentro de uma área maior com 10.098,41 metros quadrados, imóvel adquirido pela Administração Municipal por meio de desapropriação, estando devidamente matriculado sob n.º 79.233, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP. O traslado da referida matrícula com a descrição e característica do imóvel, e o memorial descrito na área a ser objeto da concessão pública, fazem parte integrante deste regulamento, como Anexos I e II.

Art. 2.º - Ficam ratificados as regras constantes dos artigos 2.º, 3.º, §§ 1.º e 2.º e artigo 4.º.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 02 de setembro de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2ª Circunscrição desde 02/07/2003

Protocolo: 771225

Matrícula	Ficha
79.233	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 20 de novembro de 1985

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Bairro do Suburbio de Humaitá - Monteiro Lobato

UMA GLEBA DE TERRAS, situado no Bairro do Suburbio de Humaitá, - zona rural do município de Monteiro Lobato, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 10.098,41 metros quadrados, conforme levantamento topográfico feito pelo Engº Agrimensor Carlos Roberto Bustamante, - inscrito no CREA sob nº 84.004/D, cuja planta e memorial descritivo neste ato apresentado, vai assinada pelas partes e fica fazendo parte integrante dêste instrumento, assim descrita e caracterizada, o levantamento foi executado pelo processo de coordenadas arbitrárias orientadas no sentido do Norte Magnético, - onde suas medidas lineares e angulares, seu perímetro e sua área foram calculados em função dessas coordenadas. A gleba em questão é formada por um polígono irregular com a seguinte descrição: inicia no ponto D-1 junto à SP-50 e segue por ela até o ponto D-2 com 117,78 m. e rumo de 08º25'15" NE. Do ponto D-2 a divisa segue margeando o Rio Ferrão até o ponto D-16, que é um marco de concreto, com os seguintes rumos e distâncias: do ponto D-2 vai ao D-3 com 45,71 m. e rumo de 83º08'52" NE; do ponto D-3 vai ao D-4 com 5,98 m e rumo de 66º00'10" SE; do ponto D-4 vai ao D-5, com 6,70 m e rumo de 52º04'28" SE; do ponto D-5 vai ao D-6 com 54,98 m. e rumo de 07º13'17" SE do ponto D-6 vai ao D-7 com 15,51 m. e rumo de 40º55'33" SE; do ponto D-7 vai ao D-8 com 26,27 m e rumo de 70º54'37" SE; do ponto D-8 vai ao D-9 com 10,09m. e rumo de 29º18'05" SE; do ponto D-9 vai ao D-10 com .. 11,13 m. e rumo de 02º37'42" SE; do ponto D-10 vai ao D-11 com 11,13 m. e rumo de 24º57'41" SW; do ponto D-11 vai ao D-12 com 10,19 m. e rumo de 76º19'43" SW; do ponto D-12 vai ao D-13 com - 20,16 m. e rumo de 72º34'36" SW; do ponto D-13 vai ao D-14 com - 9,52m. e rumo de 55º43'12" NW; do ponto D-14 vai ao D-15 com .. 11,59 m. e rumo de 29º50'37" SW; do ponto D-15 vai ao D-16, com - 10,32 m. e rumo de 05º59'45" SW. Do ponto D-16, que é Vide verso



Protocolo: 771225

Matrícula	Ficha
79.233	01-v

Registro de Imóveis e Anexos

São José dos Campos - S.P.

3

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

que é marco de concreto a divisa volta ao ponto de partida com uma distância de 73,07 m. e um rumo de 80°56'41"NW, confrontando com o remanescente de propriedade de Antonio Luiz dos Santos e s/mr. Geralda da Silva Santos. Na gleba acima descrita existe faixa de reserva do Rio Ferrão, com 15 metros de largura com -/ início no ponto D-2 até o ponto D-16. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 635.111.002.836, com a área de 12 ha; fração min./ parc. 1,2ha; mod. fiscal 14,0; nº de mod. fiscais 0,07.-

Proprietários:- ANTONIO LUIZ DOS SANTOS -RG.1.844.772-SSP/SP., e S/mr. GERALDA DA SILVA SANTOS, portadora do RG.19.826.454-SSP/SP., ambos brasileiros, proprietários casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF nº 337.774.468/15, em conjunto, residentes em Monteiro Lobato-SP.-

Registro Anterior:- R. 1/27.298 deste Cartório.-

Eu, [Assinatura], auxiliar, datilografei
Eu, [Assinatura], escrevente, conferi e assino
Eu, [Assinatura], oficial, subscrevi

R. 1 - Em 20 de novembro de 1.985. = DESAPROPRIAÇÃO =
Pela escritura pública datada de 19 de novembro de 1985, livro nº 189 - fls. 132/133 das Notas do 4º Cartório desta Comarca, - os proprietários transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Monteiro Lobato-SP. a Praça Mal. Castelo Branco nº 180, pelo valor de Cr\$82.669.730 a título de desapropriação amigável, através do Dec. nº 393/85- de 14.11.85, que declarou aludida área de utilidade pública, para construção do Centro de Lazer dos Trabalhadores do Município de Monteiro Lobato - São Paulo.-

continua na ficha nº 02.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regitradores.onr.org.br/validacao.aspx> o dígito o hash 8c8b4bb7-5385-4290-8ba4-90823c891106

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula	Ficha
79.233	02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Protocolo: 771225

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Bairro do Suburbio de Humaitá - MONTEIRO LOBATO

do município de Monteiro Lobato-SP.-

Eu, [assinatura], auxiliar, datilografeiEu, [assinatura], escrevente, conferi e assinoEu, [assinatura], oficial, subscrevi**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

Vide verso

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº79233, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 24/03/2022.

Oficial:	R\$ 38,17
Estado:	R\$ 0,00
Sec. Faz.:	R\$ 0,00
Sinoreg:	R\$ 0,00
T. Justiça:	R\$ 0,00
M. Público:	R\$ 0,00
Município:	R\$ 1,91
TOTAL:	R\$ 40,08

Tabela de Custas:
Certidão - 2022 - Isenção
(Lei 11.331/02, art. 8º,
"caput"). Municípios, outras.

São José dos Campos, 25 de março de 2022.

[] Adriano de Souza Freitas - Escrevente
[] José Carlos Cardoso - Escrevente
[] Silmara Cristina C. Costa - Escrevente
[] Tiago Henrique Villa - Escrevente
Selo Digital: 1114923F30000000539147221
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Anexo I

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Propriedade: **Parte da Matrícula 79.233 – 1º CRI SJC**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato**
Município: **Monteiro Lobato**
Data: **01/09/2022**
Área: **3.267,05 m².**
Perímetro: **229,09 m.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

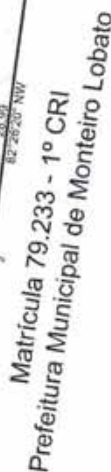
Trata-se da descrição de parte da matrícula nº 79.233, pertencente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos-SP, na cidade de Monteiro Lobato.

Inicia-se a descrição do perímetro num ponto cravado às margens da Rodovia Monteiro Lobato – SP 050, a 72,66m. do ponto D-1 do perímetro principal. Segue a descrição, em sentido horário, pelo alinhamento da Rodovia Monteiro Lobato – SP 050, com os seguintes azimutes e distâncias a seguir: segue até o ponto **D-2: 8°25'15"** e 45,12m. Neste vértice, deixa a Rodovia Monteiro Lobato – SP 050 e passa a confrontar-se com o **RIO FERRÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias a seguir: **D-2 - D-3: 83°08'52"** e 45,71m.; **D-3 - D-4: 113°59'50"** e 5,98m.; **D-4 - D-5: 127°55'32"** e 6,70m.; **D-5 - D-6: 172°46'43"** e 54,98m. Neste vértice, deixa o Rio Ferrão, e passa a confrontar-se com a área remanescente, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, de matrícula nº 79.233 - 1º CRI, com os seguintes azimutes e distâncias a seguir: **D-6 - 1: 285°59'04"** e 9,13m.; **1 - 2: 277°33'40"** e 28,99m.; **2 - 3: 278°18'25"** e 23,64m.; **3 - : 278°11'08"** e 8,84m., chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Monteiro Lobato, 01 de setembro de 2022.

Secretário de Obras
GEMINIANO JORGE DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA SP 0601433985

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Poros	Rurnos	Dañados
-D-2	87'25'19 NE	43,72
D-2-D	83'58'52 NE	45,71
D-3-D	66'00'07 DE	5,98
D-4-D	62'04'20 DE	6,70
D-5-D	71'13'17 NE	54,88
D-6-D	74'00'35 NW	9,13
1-2	62'26'27 NW	20,89
2-3	81'41'35 NW	33,64
3-	83'40'35 NW	6,64

Area (sq. km)	Perimeter (km)
3,267.65	229.08

Placa Deputado Antônio Silveira Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: engenharia@montetirobuto.sp.gov.br
www.montetirobuto.sp.gov.br

Levantamento topográfico

Catálogo de construcciones en áreas urbanas

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

Avenida Fernando Sarnecki e Filho, s/n, Humaitá, Município Lobato-SP

Supervisor de Serviços Geminiano Jorge dos Santos 060143398-5	CEJA 060143398-5
---	--

Date	01/06/2022	Locales	1:500
------	------------	---------	-------

Feldman

ÚNICA

SECRETARIA DE OBRAS

15.03.2017 14:28:00

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

CONTRATADO: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COMPLEMENTAR PARA A QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS MARIA AURICCHIO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220889/2022

VALOR (R\$): R\$ 23.684,40 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2022****“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
suplementar”**

Em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 34/22 e anotações necessárias na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, a **Câmara Municipal de Monteiro Lobato** torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a partir das **19h** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2022**, no Plenário da Câmara Municipal, convidando os interessados e a população do município.

**Vereador Allan Rached Azevedo - Presidente da
Câmara**

**Vereador Edjelson Aparecido de Souza - 1º
Secretário**